



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 1ª Vara do Trabalho de Bagé
- b) **Lei de criação:** Lei nº 4.537, de 09.12.1964
- c) **Data da instalação:** 06.08.1965
- d) **Jurisdição:** Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pinheiro Machado
- e) **Data da correição:** 12.11.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 106/2013
- j) **Período examinado:** 21.11.2012 a 12.11.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Luis Ulysses do Amaral de Pauli
- m) **Juízes Substitutos (lotação compartilhada):** 49ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Bagé (1ª e 2ª) e Posto de Dom Pedrito: Marcele Cruz Lanot Antoniazzi
- n) **Diretor de Secretaria:** Delmar Silva dos Santos

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Luis Ulysses do Amaral de Pauli	Titular	A partir de 09.05.2013	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Odete Carlin	Titular	12.11.2012 a 18.11.2012	
José Carlos Dal Ri	Titular	12.12.2012 a 17.03.2013	07.01.2013 24.01.2013 (18 - Férias) 25.01.2013 04.02.2013 (11 - Férias)
Marcele Cruz Lanot Antoniuzzi	Substituta	A partir de 08.04.2013 25.09.2012 11.11.2012 (48 - Vara sem titular) 27.11.2012 11.12.2012 (15 - Vara sem titular) 12.12.2012 19.12.2012 (8 - Titular atuando VT) 07.01.2013 05.02.2013 (30 - Titular em férias) 25.03.2013 07.04.2013 (14 - Vara sem titular) 08.04.2013 21.04.2013 (14 - Vara sem titular) 24.05.2013 14.07.2013 (52 - Juiz Substituto Lotado) 15.07.2013 15.07.2013 (1 - Titular em férias) 16.07.2013 15.09.2013 (62 - Juiz Substituto Lotado) 16.10.2013 19.12.2013 (65 - Juiz Substituto	24.04.2013 23.05.2013 (30 - Férias) 16.09.2013 15.10.2013 (30 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		Lotado)	
Eduardo Batista Vargas	Substituto	12.11.2012 18.11.2012 (7 - Titular atuando VT) 19.11.2012 25.11.2012 (7 - Vara sem titular)	
Matheus Brandão Moraes	Substituto	11.03.2013 17.03.2013 (7 - Titular atuando VT) 18.03.2013 23.03.2013 (6 - Vara sem titular)	
Marcos Rafael Pereira Piscino	Substituto	08.04.2013 21.04.2013 (14 - Lotado na titularidade da VT) 22.04.2013 08.05.2013 (17 - Vara sem titular) 09.05.2013 12.05.2013 (4 - Titular atuando VT)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de lotação compartilhada. Integra a 49ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Bagé (1ª e 2ª) e Posto de Dom Pedrito, na qual atua a Juíza Substituta Marcelle Cruz Lanot Antoniazzi.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Cristiane Di Bernardi Luft	Assistente-FC02	03.05.2007
2. Delmar Silva dos Santos	Diretor de Secretaria-CJ3	20.05.2013
3. Giancarlo Teixeira da Rosa	-	16.07.2001
4. Gislaine Quintana Wolter Martell	-	05.03.1991
5. Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	-	09.11.2005
6. Juan Nunes Machado	Secretário de Audiência-FC03	21.09.1998
7. Luciane Bandeira Pereira	Assistente-FC02	02.06.2003
8. Maria Teresinha Talini Baggio	Assistente de Juiz-FC05 (T)	10.06.2013
9. Neusa Leoni Teixeira Berthuline	Assistente de Juiz-FC05 (S)	06.11.2012
10. Roberta Duarte Ferreira Machado	-	06.12.2010
11. Rory Alexander Munoz Fernandez	-	31.10.2005
12. Rossano Rodrigues de Lima	Assistente-FC02	19.04.2004
13. Sandro Moraes Garcia	-	23.03.2007
14. Zaida Cristina Silva Nunes	Assistente Diretor Secretaria-FC04	07.01.2004

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Lúcia Helena Saliba	16.01.2004	09.06.2013
2. Mariano Fragoso Machado	05.02.2013	24.03.2013
3. Mauro Romário Soares Machado	16.11.2010	12.02.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 06.11.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Cristiane Di Bernardi Luft	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	29.08 a 30.08.2013 (2 dias)
Delmar Silva dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	07.06.2013 (1 dia) 04.07 a 05.07.2013 (2 dias) 06.09.2013 (1 dia) 04.10.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	06.06.2013 (1 dia) 01.08.2013 (1 dia) 05.09.2013 (1 dia) 03.10.2013 (1 dia) Total: 9 dias
Gislaine Quintana Wolter Martell	LTS- Tratamento de Saúde	10.12.2012 (1 dia) 28.06.2013 (1 dia) 04.10.2013 (1 dia) Total: 3 dias
Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	LTS- Tratamento de Saúde	18.03.2013 (1 dia)
Juan Nunes Machado	DPON- Dispensa do ponto	19.10 a 26.10.2013 (8 dias)
Luciane Bandeira Pereira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	15.08 a 16.08.2013 (2 dias) 29.08 a 30.08.2013 (2 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	27.05.2013 a 29.05.2013 (3 dias) Total: 7 dias
Maria Teresinha Talini Baggio	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	12.08.2013 (1 dia) 13.08.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		Total: 2 dias
Neusa Leoni Teixeira Berthuline	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	30.11.2012 (1 dia) 12.04.2013 (1 dia) 19.04.2013 (1 dia) 12.08.2013 (1 dia) 13.08.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	02.05 a 10.05.2013 (9 dias) 05.08 a 09.08.2013 (5 dias) 16.09 a 18.09.2013 (3 dias) Total: 22 dias
Roberta Duarte Ferreira Machado	LTS- Tratamento de Saúde	28.11 a 29.11.2012 (2 dias) 01.04 a 05.04.2013 (5 dias) 01.07 a 14.08.2013 (45 dias) 15.08 a 29.08.2013 (15 dias) Total: 67 dias
Rory Alexander Munoz Fernandez	LTS- Tratamento de Saúde	12.11 a 19.12.2012 (36 dias)
Rossano Rodrigues de Lima	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	15.08 a 16.08.2013 (2 dias) 29.08 a 30.08.2013 (2 dias) Total: 4 dias
Sandro Moraes Garcia	DPON- Dispensa do ponto	19.10 a 26.10.2013 (8 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	07.10 a 08.10.2013 (2 dias) Total: 10 dias
Zaida Cristina Silva Nunes	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	09.10 a 11.10.2013 (3 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade conta com 13 servidores e 7 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência e 3 Assistentes).

No período examinado 3 servidores deixaram a unidade, tendo a saída mais recente ocorrido em 09.06.2013.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 174 dias no curso do período examinado (12 meses, aprox.), sendo 129 decorrentes de licença para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição (13 meses, aprox.) observou-se um total de 402 dias de afastamentos, 55 referentes a LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com a estagiária Simone Maria Martins Jorge, para o período de 14.08.2012 a 05.02.2014.

2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 05.11.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Luis Ulysses do Amaral de Pauli	Sim	26	Não	0
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Sim	40	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Cristiane Di Bernardi Luft	Sim	89	Sim	26
Delmar Silva dos Santos	Sim	113	Sim	26
Giancarlo Teixeira da Rosa	Sim	206	Sim	46
Gislaine Quintana Wolter Martell	Sim	111	Sim	46
Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	Sim	96	Sim	46
Juan Nunes Machado	Sim	91	Sim	66
Luciane Bandeira Pereira	Sim	213	Sim	66



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Maria Teresinha Talini Baggio	Sim	95	Sim	46
Neusa Leoni Teixeira Berthuline	Sim	109	Não	0
Roberta Duarte Ferreira Machado	Sim	111	Sim	86
Rory Alexander Munoz Fernandez	Sim	36	Sim	26
Rossano Rodrigues de Lima	Sim	138	Sim	46
Sandro Moraes Garcia	Sim	156	Sim	66
Zaida Cristina Silva Nunes	Sim	146	Sim	46

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive via sistema EAD (Educação à Distância). Apenas 1 servidor não realizou qualquer



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

tipo de ação relativa ao processo judicial eletrônico. Todos os demais realizaram cursos, possuindo mais de 20 horas de capacitação na área.

Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores, em especial àqueles que não realizaram quaisquer ações de capacitação no período examinado, a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados estatísticos anteriores a 2013 incluem os números do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito, vinculados a esta Vara.

Os dados apontados em relação ao ano de 2013 foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema e-Gestão (<http://egestao.tst.jus.br>).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.1. Processos em fase de conhecimento:

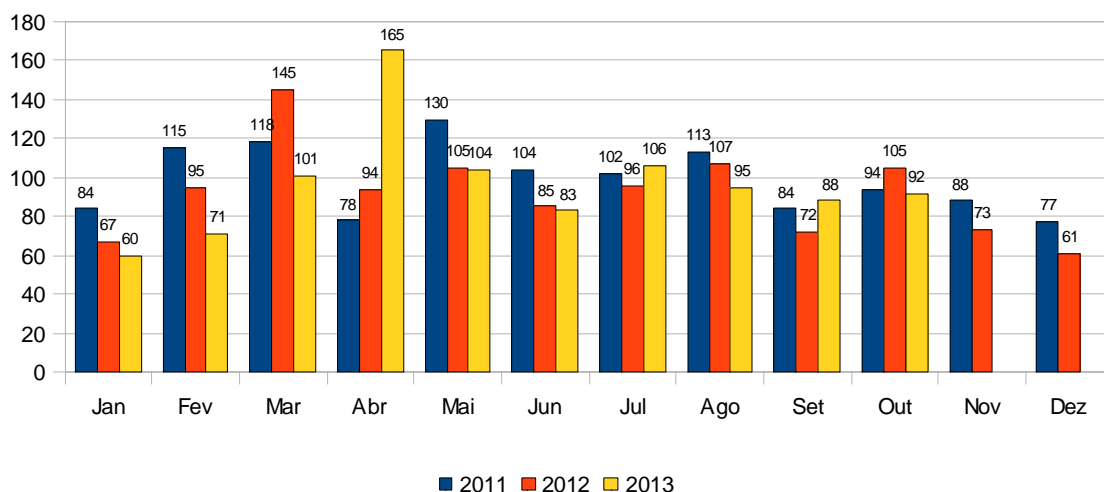
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2170	2388	1962
Processos ajuizados	1034	1187	1105
Total	3204	3575	3067
Solucionados	819	1154	1250
Desempenho (%)	79,21%	97,22%	113,12%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2388	1962	1822

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	OUTUBRO/2013
Processos ajuizados	965
Solucionados	969
Desempenho (%)	100,41%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2092



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até outubro)
Pendentes de Cognição	780	826	630	605
Pendentes de Liquidação	529	415	393	328
Pendentes de Execução	1079	721	799	1159*
Total	2388	1962	1822	2092

* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 34

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência
(B) Aguardando encerramento da instrução
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Outubro/2013	105	420	46	34	605



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	462	36,96
Sentença	648	51,84
Arquivamento – Desistência	99	7,92
Outros	41	3,28
TOTAL	1250	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até OUTUBRO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	13	1,34
Arquivamento	38	3,92
Desistências	16	1,65
Outras decisões	27	2,79
<i>Total</i>	<i>94</i>	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	356	36,74
Julgados Procedente	25	2,58
Julgados Procedente em Parte	425	43,86
Julgados Improcedente	64	6,60
Extintos	5	0,52



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	875	
TOTAL	969	

RECURSOS ORDINÁRIOS – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até outubro	551	459	0	0	246

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0112700-07.2002.5.04.0811	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda o retorno da Carta Rogatória Notificatória nº 00019-2005-000-04-00-7.

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0013800-76.2008.5.04.0811	Autos conclusos para prolação de sentença em 02.09.2013. Juiz Luis Ulysses do Amaral De Pauli.
Processos recebidos em 2008: 902		
Percentual de julgados: 99,8%		

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0019600-51.2009.5.04.0811	Autos conclusos para prolação de sentença em 06.11.2013. Juiz Luis Ulysses do Amaral De Pauli.
Processos recebidos em 2009: 1072		
Percentual de julgados: 99,9%		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até outubro</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até outubro</i>	<i>Diferença</i>
965	969	+4

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 97,22% do número total de processos ajuizados.

Houve redução do número total de processos ajuizados, passando de 1.187 em 2011 para 1.105 em 2012. Até outubro de 2013, segundo dados do e-Gestão, haviam sido ajuizadas 965 ações.

Segundo dados da Corregedoria, os ajuizamentos em Candiota totalizaram 138 no ano de 2012 e 58 até outubro de 2013.

O número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentou redução, passando de 1.962 em 2011, para 1.822 em 2012. No entanto, até outubro de 2013 havia 2.092 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (36,96%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até outubro de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, era de 36,74%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), apresentando um desempenho de 113,12% em relação ao número total de ações ajuizadas em 2012.

Resta cumprida, ainda, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados 99,8% dos processos ajuizados em 2008, restando apenas 1 pendente. Encontra-se atendida, também, a Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido julgados 99,9% dos processos ajuizados no ano de 2009, havendo apenas 1 pendente.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Por fim, a unidade está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (969) superior ao número de ajuizados (965), conforme dados apurados até outubro de 2013, pelo e-Gestão.

Recomenda-se que a Vara mantenha o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.

3.2. Pauta de audiências (informações da Secretaria):

a) *Periodicidade e composição (médias) da sessão:*

Juiz Titular	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		4 (P)	1 (I) 4 (P)		
Tarde	3 (I) 5 (P)	20 (I)	3 (I) 5 (P)		

Juiz Lotado	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	15 (I) 1/2 (U) 4/5 (P)		15 (I) 1/2 (U) 4/5 (P)	15 (I) 1/2 (U) 4/5 (P)	
Tarde					

Obs: Nas segundas, o Juiz Lotado alterna sua atuação entre a 1ª e 2ª Varas, realizando pauta dupla, se necessário.

Nas quartas, alterna entre a 1ª e 2ª Varas de Bagé e Posto de Dom Pedrito.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

b) *Audiências em processos na fase de execução:* normalmente são realizadas.

c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que não está sendo observado com regularidade o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

audiência, de acordo com o registro em ata (salvo nos dias 4, 19 e 25.03.2013). Também não está sendo observada a correspondência entre o registro do horário de abertura da sessão, constante do cabeçalho do sistema (inFOR), e o horário real em que iniciada a sessão, conforme ata da primeira audiência realizada.

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE		ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA	
	J1	J2	J1	J2
Iniciais	26.11.13	25.11.13	03.02.14	06.02.14
Sumaríssimo	26.11.13	28.11.13	11.02.14	18.11.13
Prosseguimento	15.04.14	05.05.14	24.06.14	30.04.14

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	13,33	173,33
jan/2012	9	123
fev/2012	5	77
mar/2012	14	214
abr/2012	13	248
mai/2012	14	260
jun/2012	14	169
jul/2012	16	217
ago/2012	16	234



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

set/2012	15	141
out/2012	17	233
nov/2012	14	142
dez/2012	8	67
Média Mensal 2012	12,92	177,08

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	78	51	0	13	0	1	143
fev/2013	56	51	0	1	0	3	111
mar/2013	44	59	0	6	0	6	115
abr/2013	125	54	0	9	0	4	192
mai/2013	87	32	0	4	0	0	123
jun/2013	110	58	0	9	0	3	180
jul/2013	109	71	0	11	0	4	195
ago/2013	-	-	-	-	-	-	-
set/2013	82	52	0	2	0	0	136
out/2013	80	104	1	16	0	2	203



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Média Mensal 2011	29,92	18,58	231,33	18,42
jan/2012	66	16	271	0
fev/2012	60	19	218	0
mar/2012	72	29	269	0
abr/2012	77	28	287	0
mai/2012	50	20	311	0
jun/2012	50	20	281	0
jul/2012	40	21	313	0
ago/2012	42	15	239	0
set/2012	22	15	325	0
out/2012	35	28	264	92
nov/2012	37	22	281	90
dez/2012	36	18	276	85
Média Mensal 2012	48,92	20,92	277,92	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	35,69	52,96	0	184
fev/2013	56	56,06	8	212,74
mar/2013	28,17	44,02	0	183,39
abr/2013	43	45,52	15,57	190,75
mai/2013	44	44,25	7,2	266,44
jun/2013	48,5	50,17	14,22	239,53
jul/2013	47,45	37,63	-	208,65
ago/2013	-	-	6	212,54
set/2013	47	26,99	-	176,17
out/2013	35,64	33,61	43	165,38

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos. Houve elevação do prazo médio para realização das audiências de 2011 para 2012. O prazo médio de realização das audiências iniciais de rito ordinário passou de 29,92 dias em 2011, para 48,92 dias em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2012. Já as audiências de prosseguimento em rito ordinário foram realizadas, em 2011, no prazo médio de 231,33 dias e, em 2012, no prazo médio de 277,92 dias.

No rito sumaríssimo as audiências iniciais foram realizadas, em 2011, no prazo médio de 18,58 dias e, em 2012, no prazo médio de 20,92 dias.

Alerta-se ainda para o aumento dos prazos médios de realização das audiências iniciais no ano de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão até outubro de 2013.

Assim, recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

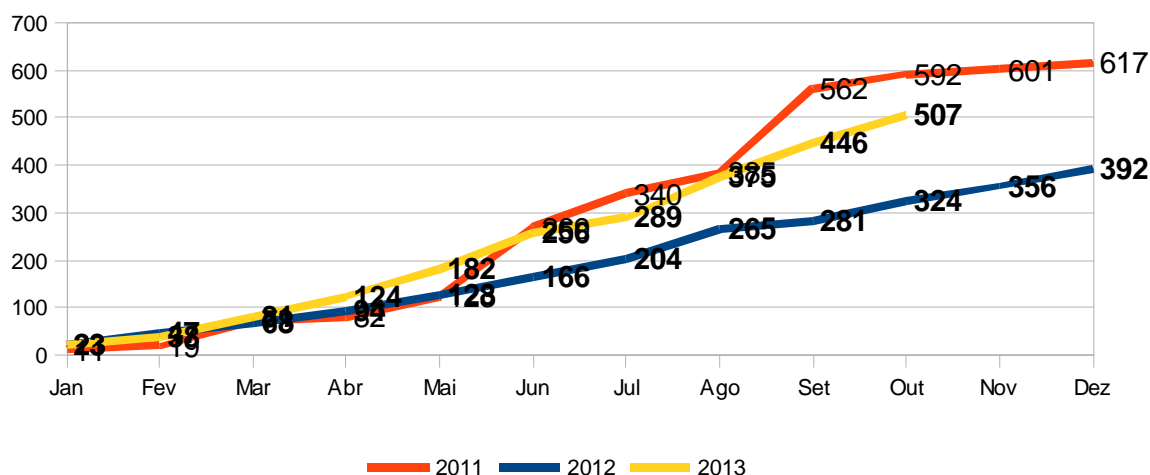
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	297	617	75	876	721
2012	477	392	23	885	799
2013 (até outubro)	475	507	104	1202	1159

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até OUTUBRO	Meta 17/2012 110%	Meta 13/2013 115%
617	392	507	63,53%	82,17%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade não alcançou a Meta 17 CNJ/2012, visto ter encerrado menos execuções em 2012 (392) que em 2011 (617), atingindo 63,53% da meta.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até outubro de 2013 a unidade havia encerrado 507 execuções, atingindo 82,17% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade em 2013 tem sido inferior ao mesmo período de 2011.

Menciona o Diretor de Secretaria que pretende atingir a meta de execuções encerradas em relação à 2011.

Refere ainda que o Juiz Titular utiliza a notificação do art. 475-J do CPC.

As ações ajuizadas são em maior número contra empresas do setor de serviços e do comércio, a exemplo da CEEE. Maiores reclamadas são empresas prestadoras de serviço da CEEE – Torga – e URCAMP.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Considerando a necessidade de um desempenho 15% superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para elevar o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até outubro	100	141	0	1	24

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até outubro/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	275
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	103
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	159
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1114

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	15079	1256,58	65,28 (231 dias úteis)
2012	16026	1335,5	68,2 (235 dias úteis)
2013 (até 31.10.2013)	13964	1551,56	68,12 (205 dias úteis)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	508.967,00	577.985,00
Contribuições Previdenciárias	2.259.637,00	1.928.279,00
Imposto de Renda	2.369.564,33	3.323.634,63
TOTAL MOVIMENTADO	5.138.168,33	5.829.898,63

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até setembro	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	8.745.447,89
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	756.544,49
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	559.949,24
Emolumentos arrecadados	-
Contribuição previdenciária arrecadada	2.103.234,24
Imposto de Renda arrecadado	688.601,13
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	140.212,44



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 142 processos em carga, sendo **41** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 08.11.2013, às 13h07min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000622-55.2011.5.04.0811	11.09.2013	23.09.2013	04.11.2013*
0027000-53.2008.5.04.0811	30.09.2013	21.10.2013	30.10.2013*
0197500-46.1994.5.04.0811	01.10.2013	07.10.2013	30.10.2013*
0000809-97.2010.5.04.0811	07.10.2013	06.11.2013	Não realizada
0183000-86.2005.5.04.0811	08.10.2013	18.10.2013	30.10.2013*
0153300-75.1999.5.04.0811	09.10.2013	14.10.2013	30.10.2013*
0003000-28.2004.5.04.0811	10.10.2013	22.10.2013	30.10.2013*
0000102-61.2012.5.04.0811	11.10.2013	25.10.2013	30.10.2013*
0000221-56.2011.5.04.0811	11.10.2013	25.10.2013	30.10.2013*
0000464-29.2013.5.04.0811	11.10.2013	28.10.2013	30.10.2013*
0000708-55.2013.5.04.0811	11.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0209000-07.1997.5.04.0811	11.10.2013	23.10.2013	30.10.2013*
0027800-33.1998.5.04.0811	15.10.2013	25.10.2013	30.10.2013*
0235500-23.1991.5.04.0811	15.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0000181-06.2013.5.04.0811	16.10.2013	21.10.2013	30.10.2013*
0161600-26.1999.5.04.0811	16.10.2013	22.10.2013	30.10.2013*
0092500-81.1999.5.04.0811	18.10.2013	04.11.2013	30.10.2013*
0126900-43.2007.5.04.0811	18.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0013300-49.2004.5.04.0811	21.10.2013	05.11.2013	Não realizada
0000316-86.2011.5.04.0811	22.10.2013	04.11.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000788-53.2012.5.04.0811	22.10.2013	30.10.2013	07.11.2013*
0012400-90.2009.5.04.0811	22.10.2013	28.10.2013	30.10.2013*
0000891-31.2010.5.04.0811	25.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0000085-25.2012.5.04.0811	28.10.2013	06.11.2013	Não realizada
0000195-58.2011.5.04.0811	28.10.2013	06.11.2013	Não realizada
0000370-52.2011.5.04.0811	28.10.2013	06.11.2013	Não realizada
0000886-04.2013.5.04.0811	28.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0016800-50.2009.5.04.0811	28.10.2013	07.11.2013	Não realizada
0068200-40.2008.5.04.0811	28.10.2013	07.11.2013	Não realizada
0110300-30.1996.5.04.0811	28.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0114800-66.2001.5.04.0811	28.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0133700-58.2005.5.04.0811	28.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0159000-08.1994.5.04.0811	28.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0168200-97.1998.5.04.0811	28.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0184700-78.1997.5.04.0811	28.10.2013	04.11.2013	06.11.2013*
0000742-30.2013.5.04.0811	30.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0000744-97.2013.5.04.0811	30.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0000756-14.2013.5.04.0811	30.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0239300-59.1991.5.04.0811	30.10.2013	05.11.2013	Não realizada
0000180-55.2012.5.04.0811	04.11.2013	06.11.2013	Não realizada
0036800-08.2008.5.04.0811	06.11.2013	06.11.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 33 processos em carga, sendo **4** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 08.11.2013, às 13h07min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000099-09.2012.5.04.0811	09.09.2013	30.09.2013	Não realizada
0000186-96.2011.5.04.0811	13.09.2013	25.10.2013	Não realizada
0142200-60.1998.5.04.0811	11.10.2013	04.11.2013	Não realizada
0000322-59.2012.5.04.0811	14.10.2013	04.11.2013	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 113 mandados em carga, sendo **2** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 08.11.2013, às 13h07min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0075600-71.2009.5.04.0811	14.10.2013	29.10.2013	Não realizada
0000925-06.2010.5.04.0811	21.10.2013	05.11.2013	Não realizada

O livro carga dos advogados aponta a existência de **41** processos em carga com prazo excedido, 17 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. As cargas mais antigas e sem cobrança dos autos venceram no dia 04.11.2013.

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **4** processos em carga com prazo excedido, sem cobrança dos autos, tendo a carga mais antiga vencido em 30.09.2013.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **2** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido e sem registro de cobrança no INFOR, tendo o mais antigo expirado em 29.10.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.

4.4. Registro de processos concluídos a juizes:

Fonte – IMC – Informativo Mensal da Corregedoria.

Luis Ulysses do Amaral de Pauli			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	22	188	43	277	59	1*	60	23.04.2013	7	79	0
Out/13	28	216	50	326	73	0	73	05.08.2013	7	86	0

Marcele Cruz Lanot Antoniazzi			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	27	297	35	333	12	0	12	02.08.2013	2	57	0
Out/13	25	322	34	367	12	0	12	03.09.2013	10	67	0

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

O Diretor de Secretaria informa que não é designada data prévia para a publicação das sentenças.

Recomenda-se aos juizes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.335,5 petições por mês, o que revela a média diária de 68,2 petições. Até 31.10.2013 a média mensal foi de 1.551,56 petições, o que resulta numa média de 68,12 petições protocoladas por dia.

O Diretor de Secretaria informa que as petições são juntadas normalmente no prazo de 48 horas. Quando há aumento do número de petições protocoladas, leva-se uma média de 3 dias para a juntada. As minutas de despacho são elaboradas no prazo de 24 horas após a juntada.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição a secretaria certificava os prazos até o dia 04.11.2013. É mantido um intervalo de 05 dias.
- b) *cumprimento dos despachos*: 3 dias (conhecimento).
- c) *expedição de mandados de citação*: 15 dias, atualmente.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.
- e) *arquivamento de processos*: duas vezes por mês.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: pelo Diretor, de 20 em 20 dias.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: Procuradoria de Bagé comparece semanalmente na unidade.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria Delmar Silva dos Santos está lotado na unidade desde 20.05.2013.

Informa que quando ingressou na unidade a certificação dos prazos e o protocolo apresentavam atraso de 30 e 15 dias, respectivamente. Priorizou então tais atividades, o que acabou por represar os cumprimentos da execução. Há dois meses, no entanto, dois servidores passaram a trabalhar na atividade. Também havia atraso na cobrança dos processos em carga, especialmente em relação aos peritos, o que culminou com a destituição de alguns deles pelo Juiz Titular.

Afirma que conversou com os servidores, fez uma reestruturação de tarefas e trabalhou conjuntamente para colocar o serviço em dia, chegando a elaborar de 70 a 100 minutas de despacho por dia, razão pela qual a liquidação aumentou. Na época, além do Diretor, foram deslocados dois servidores para o protocolo e dois servidores para a certificação dos prazos, visando sanear o atraso.

Atualmente tem dois servidores trabalhando nos cumprimentos da execução. Refere que expede no máximo 40 notificações por dia, a fim de evitar muito congestionamento no protocolo.

A média de petições protocoladas é muito alta, sendo que até 31.10.2013 foi de 68,12 petições por dia, relativa a 212 dias úteis. Informa o Diretor que no dia 04.11.2013, logo após o feriadão de finados, foram protocolizadas 240 petições. O Diretor agora tem o cuidado de limitar o número de notificações expedidas a no máximo 40, incluindo as que geram prazos e outras da pauta, a fim de evitar o acúmulo de petições.

Quanto ao aspecto motivacional, realiza uma reunião mensal com todos os servidores, com a finalidade de confraternizar com o grupo e também para discutir procedimentos da secretaria e definir as atividades dos servidores. Além disso, concede uma folga mensal nas sextas-feiras à tarde, dispensando dois servidores, ressalvando que a prática resultou em aumento considerável na produtividade dos servidores.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Afirma que o ambiente de trabalho é excelente. Quando um servidor tem muito trabalho, normalmente há um colega que se prontifica a ajudar o outro.

Passa a descrever as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

Após a perda da Função FC-01, foram designados dois servidores para o atendimento ao público. Rory atende das 10h às 14h30min e Ivanize até às 18h. Além do atendimento ao balcão, o servidor Rory recebe o protocolo, localiza os processos e efetua os lançamentos. Já a servidora Ivanize realiza as diligências junto à Caixa Econômica Federal (preparando as guias e realiza os recolhimentos de custas, imposto de renda e INSS).

A juntada das petições é realizada pela estagiária. Separa-se o protocolo entre normal e urgente.

A elaboração das minutas do protocolo normal fica a cargo do Diretor e das servidoras Zaida e Luciane as quais, por sua vez, também elaboram as minutas do protocolo urgente.

A certificação de prazo é efetuada pelo Diretor e pela servidora Cristiane, que também atua como substituta da sala de audiências.

Os cumprimentos da fase de conhecimento são realizados pelo servidor Sandro (ofícios, memorandos e notificações) e os cumprimentos da fase de execução pelos servidores Giancarlo e Rossano (lançamentos de contas, alvarás, mandados, convênios).

O secretário de audiências Juan realiza todos os cumprimentos determinados em ata. Informa o Diretor que as audiências da Juíza Lotada, Dra. Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, são secretariadas pela servidora Fernanda Antunes Vidal, lotada no Posto de Dom Pedrito.

A servidora Gislaine dá os encaminhamentos aos processos que retornam do TRT e a servidora Roberta certifica o decurso dos prazos urgentes e também faz o controle dos processos da pauta.

Quanto às perícias, informa que os peritos técnicos e médicos deixam planilhas com data previamente marcada e os contábeis, de Porto Alegre, são notificados via correios.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Por fim, refere que raramente são publicadas sentenças líquidas e a liberação dos depósitos recursais é realizada após a homologação dos cálculos. Libera-se o valor e atualiza-se a conta, com cobrança do saldo remanescente.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000070-56.2012.5.04.0811

Início da análise: fl. 49 (11.12.2012) – em 22.10.2012 (fl. 43) as partes conciliaram o feito, com pagamento previsto para 12.11.2012. Em 19.11.2012 (fl. 47) o reclamante informa o inadimplemento do acordo. Inicia-se a análise em 06.12.2012, com a conclusão dos autos para despacho do juiz.

- **TERMOS:** fl. 62v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 52-54 – o despacho que ordena o uso do Bacenjud é de 08.03.2013, mas apenas em 16.04.2013 foi atualizado o débito. A consulta ocorreu em 17.04.2013; fls. 71v-72 – em 13.08.2013 foi certificado que seria cumprida a terceira parte do despacho de fl. 52, mas os autos ficaram sem movimentação até 02.10.2013, quando certificada a pesquisa ao Renajud.

Última movimentação processual: fl. 72 (03.10.2013) – o despacho de fl. 52 (08.03.2013) determina, no item 3, a pesquisa ao Renajud. Em função da tentativa de recuperar a CTPS do autor, que estava em poder do réu (somente tendo sido devolvida em 01.08.2013) esse tópico do despacho não foi cumprido após a certidão de fl. 56 (26.04.2013). Houve atraso no cumprimento do item 3 do despacho da fl. 52, conforme se verifica entre a certidão de fl. 71v (13.08.2013) e a certidão de fl. 72 (02.10.2013). O último andamento é de 03.10.2013, quando, antes da remessa dos autos para correição, foi determinada a expedição de mandado de penhora sobre o veículo identificado na fl. 73.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 72.

Processo nº 0000179-41.2010.5.04.0811

Início da análise: fl. 69 (26.11.2012) – em 12.11.2012 (fl. 68) é determinada a intimação do autor para se manifestar sobre o prosseguimento da execução. Na mesma data a notificação foi expedida (fl. 69) e a análise se inicia quando da disponibilização da notificação, em 26.11.2012.

- **TERMOS:** fl. 80v – termo de juntada não indica a presença de documentos acompanhando a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 92 – presença de emenda a caneta na data do termo de conclusão. Art. 171 do CPC.
- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fl. 90 – folha dos autos suplementares não numerados em conformidade com o art. 66, caput, da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 69-70 – o prazo da notificação de fl. 69 venceu em 17.12.2012, mas apenas em 25.01.2013 o decurso do prazo foi certificado, com conclusão dos autos ao juiz; fls. 76v-78 – a petição do autor foi juntada em 05.03.2013, mas apenas em 21.03.2013 os autos foram conclusos para apreciação do juízo; fls. 92-94 – em 12.09.2013, é determinado o redirecionamento da execução contra a Tedesco Agroindustrial Ltda., com a sua citação mediante carta precatória a Vacaria. Todavia, apenas em 15.10.2013 a carta precatória foi expedida.

Última movimentação processual: fl. 92 e seguintes (desde 12.09.2013) - em 12.09.2013, é determinado o redirecionamento da execução contra a Tedesco Agroindustrial Ltda., com a sua citação mediante carta precatória a Vacaria. Na fl. 135, é juntada a informação de distribuição da carta precatória em Vacaria. O prazo para cumprimento, segundo o sistema Infor é 18.11.2013.

Processo nº 0000236-25.2011.5.04.0811

Início da análise: fl. 101 (22.11.2012) – sentença parcialmente procedente, com acréscimo da condenação no TRT, onde o feito transitou em julgado.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recebido na Unidade em 16.11.2012, em 22.11.2012 foram os autos conclusos, sendo exarado em 26.11.2012 o despacho que inicia a fase de liquidação com a nomeação de contador.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 18.04.2013 (fl. 115) – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4; 22.08.2013 (fl. 128) – apenas em 22.08.2013 foi publicado o despacho assinado em 06.08.2013. Arts. 9º e 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 101-102 – o despacho que determina a intimação do contador nomeado para apresentar cálculos é de 26.11.2012, mas apenas em 28.12.2012 a notificação foi expedida; fls. 115-116 – o despacho que determina a citação da ré é de 18.04.2013, mas somente em 27.05.2013 a conta foi lançada; fls. 128 e 130 – a expedição de carta precatória para penhora decorreu de despacho de 06.08.2013, mas somente foi cumprida em 10.10.2013.

Última movimentação processual: fls. 128 e seguintes (desde 06.08.2013) – conforme se verifica a partir da fl. 120, a reclamada não foi cadastrada no BNDT (vide campo específico do Infor). Bacen negativo em 02.08.2013 (fl. 123). Restrição de veículo via Renajud em 05.08.2013 (fl. 125). Consulta ao endereço da ré em 06.08.2013 (fl. 126). Despacho de 06.08.2013 (fl. 128) determina a expedição de carta precatória para penhora, mas a expedição somente ocorreu em 10.10.2013 (fl. 130). Em 16.10.2013 (fl. 132) a Vara é informada sobre o cadastro da carta precatória em Rio Grande. Em 18.10.2013 os autos são remetidos para correição.

Determina-se o lançamento do andamento “liquidação homologada” para o dia 18.04.2013.

Processo nº 0000938-68.2011.5.04.0811

Início da análise: fl. 162 (27.11.2012) – em 12.11.2012 (fl. 160) é determinada a notificação do autor para ciência da manifestação da ré, tendo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sido a notificação expedida em 13.11.2012 (fl. 161). Inicia-se a análise em 27.11.2012, quando a autora retirou os autos em carga.

- TERMOS: fl. 186v – termo de juntada não refere que a petição é acompanhada de documentos. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- CARIMBOS: fl. 181 – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 171 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 166v-169 – a petição do contador foi juntada aos autos em 05.02.2013, mas apenas em 07.03.2013 foram expedidas as notificações para ciência das partes; fl. 173 – não certificado o decurso do prazo da ré, em 11.04.2013, para se manifestar sobre a manifestação do contador, conforme nota de expediente de fl. 169.

Última movimentação processual: fl. 193 e seguintes (desde 03.10.2013) – processo na fase de liquidação. Diante da celeuma envolvendo a apresentação de documentos essenciais à feitura dos cálculos de liquidação, em 03.10.2013 é determinada a expedição de ofício ao sindicato no qual a reclamante desempenhou funções a partir de certo período do contrato de trabalho com a ré. O ofício foi expedido em 09.10.2013 (fl. 194), mas o prazo para resposta vai até 13.11.2013. Observa-se que os prazos de tramitação do feito anteriores a 03.10.2013 estão dentro da razoabilidade, com exceção dos apontamentos feito no tópico “trâmites processuais”.

Processo nº 0000944-12.2010.5.04.0811

Início da análise: fl. 163 (07.12.2012) – recebimento dos autos do TRT, com trânsito em julgado e acréscimo da condenação. O despacho que iniciou a fase de liquidação é de 17.12.2012.

- TERMOS: fl. 169 – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 169v – termo de juntada identifica os cálculos de liquidação como “petição”, o que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CARIMBOS: fl. 230v – carimbo ilegível. Art. 169, caput, do CPC.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 163-166 – o despacho que determina a expedição de requisição para pagamento de honorários periciais, assim como de notificações para as partes apresentarem cálculos é de 17.12.2012, mas apenas em 25.01.2013 foi expedida a notificação (fl. 164) e somente em 28.01.2013 foram expedidas as notificações; fls. 166-167v – apenas em 16.04.2013 foi certificado o decurso do prazo para apresentação de cálculos, em que pese o prazo da ré findasse em 11.03.2013 (fl. 166); fls. 194v-195 – a manifestação do reclamante sobre os cálculos de liquidação foi protocolada em 06.06.2013, mas apenas em 18.06.2013 foi juntada aos autos; fls. 197 e 227 – o despacho de fl. 197 já determinara a notificação das partes para ciência dos cálculos retificados. Não era necessário que os autos fossem novamente conclusos ao juiz para novo despacho no mesmo sentido.

Última movimentação processual: fl. 227 e seguintes (desde 28.08.2013) – o despacho determina a notificação das partes para ciência do novo cálculo apresentado pelo contador. As partes foram notificadas por notas de expediente expedidas em 29.08.2013. Apenas o reclamante se manifestou (12.09.2013, fls. 231-232). Em 18.10.2013 os autos foram remetidos para a correição, mas ainda não foi certificado o decurso do prazo dos reclamados para manifestação, o qual decorreu em 07.10.2013 (fl. 229).

Determina-se seja certificado o decurso do prazo assinado aos reclamados (fl. 229), com a posterior conclusão dos autos ao juiz para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0001016-28.2012.5.04.0811

Início da análise: fl. 02 (06.12.2012) – ajuizamento

- CERTIDÕES: fl. 118 – a certidão, ao informar o intervalo de folhas com o verso em branco, não ressalva que o verso da folha 53 não está em branco. Art. 71 da CPCR/TRT4; fl. 147v – a inutilização da certidão não foi



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

acompanhada de assinatura do diretor de secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4.

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 06 e seguintes – havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 35 (30.01.2013) – não lançado o andamento “homologada a transação”, em que pese as partes tenham chegado a conciliação parcial. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 151 e seguintes (desde 15.07.2013) – após o reclamante não ter entrado em contato com o Oficial de Justiça para cumprimento do mandado de diligência a respeito de pertences seus que estariam na propriedade dos réus, o juiz indeferiu nova diligência e determinou a inclusão em pauta. O feito foi incluído na pauta de 10.02.2014 e em 05.08.2013 foram expedidas as notificações, devolvidas no final de agosto devidamente cumpridas. Já tendo havido manifestações das partes sobre documentos e sobre o laudo pericial, os autos aguardam a audiência de prosseguimento designada.

Determina-se o lançamento do andamento “homologada a transação” para o dia 30.01.2013.

Processo nº 0001040-56.2012.5.04.0811

Início da análise: fl. 02 (12.12.2012) – ajuizamento

- TERMOS: fl. 114v – termo de juntada não refere que a petição é acompanhada de substabelecimento. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 147 a 147v – conforme consta no sistema Infor (27.05.2013) os autos foram retirados de Secretaria pelo advogado da segunda e terceira rês sem qualquer registro nos autos. Art. 773 da CLT; fl. 155v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fls. 57-59 – cartões ponto originais não juntados em sacos plásticos, como preceitua o art. 68, § 4º, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 09 e seguintes – havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fls. 147-148 (27.05.2013) – para o dia 27.05.2013, o sistema Infor consigna dois lançamentos de “andamento interno”, sendo o primeiro com a observação “com o dr felipe brasil” e o segundo com a observação “processo devolvido”. Não foi lançado qualquer andamento informando carga dos autos, ainda que se tratasse de carga rápida. A saída dos autos de Secretaria não ficou registrada nos andamentos do sistema visíveis ao público externo. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 122v – não foi certificado o decurso do prazo para que as partes apresentassem quesitos à perícia. Art. 776 da CLT; fls. 25 e 122v – não foi certificado o decurso do prazo assinado para a terceira reclamada juntar procuração. Art. 776 da CLT; fls. 122v-130 – o laudo pericial foi protocolado em 02.04.2013, tendo sido juntado em 05.04.2013. Todavia, apenas em 24.04.2013 os autos foram conclusos para apreciação do juiz. Todavia, nota-se que o referido procurador não foi intimado para se manifestar sobre o laudo pericial apresentado em 02.04.2013 até 20.06.2013, quando lançada a certidão de fl. 150v e expedida a notificação de fl. 151.

Última movimentação processual: fl. 158 e seguintes (desde 01.10.2013) – em audiência de prosseguimento, o juiz determinou o adiamento da solenidade para 04.02.2014 em razão da enfermidade que acometeu a procuradora da primeira ré (fls. 156-157). As demais partes e procuradores ficaram cientes em audiência, e a primeira ré, juntamente com sua advogada,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

foram intimadas por notificações expedidas em 04.10.2013. Desde então os autos aguardam a audiência de 04.02.2014.

Processo nº 0001059-62.2012.5.04.0811

Início da análise: fl. 02 (19.12.2012) – ajuizamento

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: numeração incorreta – a folha que segue a 18 está numerada como 20. Art. 66, caput, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 38v – termo de juntada trata como “petição” o edital publicado no jornal local. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 46 – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 49-50 – ausência de termo de juntada para os cálculos de liquidação de fls. 50-62. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 64 – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: ofícios à CEF e ao MTE (fls. 06 e seguintes) - havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fls. 42-43 (13.05.2013) – apenas em 13.05.2013 foi publicado o despacho assinado em 06.05.2013. Arts. 9º, caput, e 94, caput, da CPCR/TRT4; 10.09.2013 (fl. 65) – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 65 e seguintes (desde 10.09.2013) – homologados os cálculos de liquidação do contador nomeado, foi determinada a expedição do edital de fl. 67, notificando a ré para pagamento, na forma do art. 475-J, do CPC. O prazo desse edital decorreu em 07.10.2013, mas como foi expedido o ofício de fl. 68, para publicação do edital no jornal local, a Secretaria contabilizou o prazo até 16.10.2013, que é o prazo referente à



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

resposta de tal ofício. O decurso do prazo ainda não foi certificado, tendo sido os autos remetidos para correição em 18.10.2013.

Determina-se: 1. Seja lançado, para o dia 10.09.2013, o andamento “liquidação homologada”; 2. Seja certificado o decurso do prazo assinado no edital de fl. 67, com o cumprimento da última parte do despacho de fl. 65; 3. A renumeração das folhas dos autos, a partir da fl. 118 (exclusive).

Processo nº 0091600-49.2009.5.04.0811

Início da análise: fl. 281(20.11.2012) – inicia-se a análise com a tentativa de bloqueio de valores dos executados. Liquidação homologada em 16.04.2012 (fl. 265). Após tentativa de citação pelo correio, o reclamante foi intimado para informar o endereço da ré, mas informou que desconhecia. Em 06.07.2012 foi determinada a citação da ré por edital (fl. 274) e em 24.10.2012 foi certificado o decurso do prazo do edital (fl. 279). No dia seguinte foi determinado o bloqueio de valores via Bacenjud, mas apenas em 20.11.2012 a consulta foi realizada.

- TERMOS: fl. 325 – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- CARIMBOS: fls. 328, 332 e 336 – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 13.05.2013 (fl. 323) – apenas em 13.05.2013 foi publicado o despacho assinado em 08.05.2013. Arts. 9º, caput, e 94, caput, da CPCR/TRT4; 13.06.2013 (fl. 330) - não publicado o despacho de fl. 330. Art. 9º, caput, da CPCR/TRT4 e art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 287-289 – em 19.12.2012 certificou-se que o item 3 do despacho de fl. 283 seria cumprido. Todavia, o processo ficou parado até 26.02.2013, quando realizada a pesquisa ao Renajud.

Última movimentação processual: fl. 339 (24.09.2013) – informação de publicação do edital de intimação da sentença de embargos à execução em jornal local. A primeira ré também foi intimada da decisão mediante edital no



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

DEJT, disponibilizado em 11.09.2013 (prazo até 22.10.2013). A parte exequente foi intimada mediante notificação também disponibilizada em 11.09.2013 (fl. 336). A sentença foi publicada em 20.08.2013.

Processo nº 0106100-23.2009.5.04.0811

Início da análise: fl. 200 (26.11.2012) – conclusos os autos em 12.11.2012, é determinada, na mesma data, nova retificação dos cálculos por parte da contadora, sendo a notificação expedida em 16.11.2012 (fl. 199). No verso da fl. 200, se inicia a análise com a informação de que a contadora estava ausente.

- **TERMOS:** fl. 220v – termo de juntada não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4 porque identifica os cálculos de liquidação como “petição”; fl. 229 – petição protocolada sem a tarja de protocolo. Art. 44, caput, da CPCR/TRT4. Ademais, não está assinada. Art. 169, caput, do CPC.
- **DESPACHOS:** fls. 224 e 225 – despacho juntado aos autos em duplicidade.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 213v-217 – juntada a manifestação da ré em 18.04.2013, apenas em 20.05.2013 foi dado andamento ao feito, com a certificado do prazo do decurso da autora, decorrido em 01.04.2013.

Última movimentação processual: fl. 235 e seguintes – (desde 03.09.2013) – após audiência de tentativa de conciliação frustrada (fl. 233) as partes conciliaram o feito em 03.09.2013. O pagamento da última parcela está previsto para 10.12.2013, e as partes já estão cientes da homologação (em 06.09.2013 – fl. 237). As custas e os honorários periciais deverão ser comprovados 30 dias após o pagamento da última parcela. Aguarda-se o cumprimento do acordo.

7. RECOMENDAÇÕES.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- f) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- h) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- i) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- j) registrar no sistema inFOR o horário real de abertura das audiências, bem como manter a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- k) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- l) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- m) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;
- n) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- o) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- p) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- q) antes de fazer conclusão ao Juiz para novo despacho, quando infrutífera a última diligência realizada nos autos, certificar-se de que não há despacho anterior prevendo tal situação e determinando a execução de diligências alternativas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que dentre os convênios disponibilizados pelo Tribunal, os mais utilizados são: BACEN CCS, BACEN JUD, CEEE, GID-DETRAN, INFOJUD (DOI), JUCERGS, RENAJUD, SEFAZ e TRE.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o Foro da Justiça do Trabalho em Bagé está instalado em prédio próprio, inaugurado em 2009. Possui área construída de 2.575m², comportando atualmente duas Varas do Trabalho. Há previsão de ampliação do prédio para a instalação de mais duas unidades.

Informa ainda a SEMPRO que após a inauguração foram efetuadas diversas adequações para prover a acessibilidade universal. Ainda restam alguns serviços a serem contratados e executados, dentre as medidas solicitadas pelo Ministério Público.

Não há outras ações de grande monta programadas para o Foro de Bagé.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 12.11.2013, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

12. BOAS PRÁTICAS.

Registra-se como boa prática do Diretor de Secretaria da unidade a adoção de medida de caráter motivacional entre os servidores, consistente na concessão de uma folga mensal para cada servidor em determinada sexta-feira à tarde. Segundo relato do Diretor, a prática tem resultado em aumento considerável da produtividade dos servidores.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

13. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem ao MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Luis Ulysses do Amaral de Pauli, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 12.11.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Luis Ulysses do Amaral de Pauli, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Delmar Silva dos Santos. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora